



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº IX AO CONTRATO DE Nº 276/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 276/2021, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

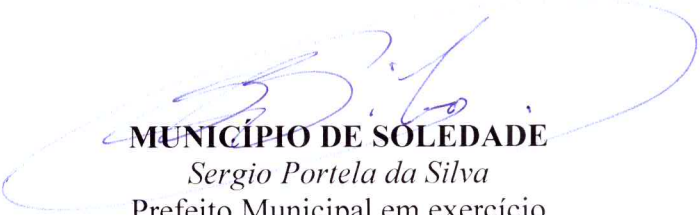
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe o artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** o item “2” do contrato, **Gasolina Aditivada**, passará do valor R\$ 7,08 (sete reais e oito centavos) **para o valor de R\$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**; o item “3”, **Gasolina comum**, passará do valor de R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) **para o valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)**; item “4”, **Gasolina Comum para pacientes em tratamento de saúde**, R\$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) **para o valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 05 de julho de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Sergio Portela da Silva  
Prefeito Municipal em exercício  
**CONTRATANTE**

**COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS  
NEVOEIRO LTDA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**